

Exma. Senhora
Diretora do AE Nuno de Santa Maria
Dr.ª Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa
Alameda dos Templários,
2300-303 Tomar

e-mail: geral@aensm.pt

Sua referência:

Nossa referência: S-DGE/2020/2067

Data de Expedição:

Assunto: Comunicação da decisão SEAE à adenda ao PI do AE Nuno de Santa Maria

Na sequência da submissão do V/ Plano de Inovação à equipa de coordenação nacional, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, informamos que foi exarado por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Educação o despacho que a seguir se transcreve:

“Aprovo a adenda ao Plano de Inovação”

Ass) João Costa
10/08/2020”

Mais se informa que na implementação do Plano de Inovação deverão ser seguidas as seguintes recomendações da Coordenação Nacional:

1. O Plano de Inovação aprovado é aquele que se constituiu na sua versão final, resultante de todo o processo de análise do mesmo, para o período de vigência correspondente a três anos letivos (2020/2023);
2. A implementação do Plano de Inovação não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o ciclo(s)/nível de ensino a que reporta e que estejam previstas na matriz curricular-base;
3. A criação de novas disciplinas não pode comprometer o reporte da avaliação sobre a qualidade das aprendizagens aos alunos, pais e/ou Encarregados de Educação de cada uma das disciplinas que as constituem.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador Nacional





REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO